



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

**EDITAL Nº 027/2021**

**PROCESSO Nº 1413/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Jarinu e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste Termo de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Licitações para o e-mail [licitacao@jarinu.sp.gov.br](mailto:licitacao@jarinu.sp.gov.br).

Deixar de encaminhar o presente Termo de retirada de edital, não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de Jarinu da responsabilidade de comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

**Data:** \_\_\_\_\_

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**C.N.P.J. :** \_\_\_\_\_

**Telefone: ( )** \_\_\_\_\_ **( )** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nome/ Cargo:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

**EDITAL Nº 027/2021**

**PROCESSO Nº 1413/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

“A Prefeitura Municipal de Jarinu, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL**, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 2652 de 07 de Janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital”.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO (S) ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA E Nº 02 - HABILITAÇÃO: DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021, às 09H00M, no Departamento de Compras, sito à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde – Jarinu/SP.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Departamento de Compras, sito à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde – Jarinu/SP, iniciando-se no DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021, às 09H00M e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**1.1.** Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

**1.1.1** Anexo I – Termo de Referência - Descrição do objeto;

**1.1.2** Anexo II - Modelo Proposta Comercial;

**1.1.3** Anexo III - Termo de Credenciamento;

**1.1.4** Anexo IV - Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

**1.1.5** Anexo V - Modelo de Declaração Conjunta;

**1.1.6** Anexo VI - Modelo de Termo de Ciência e Notificação;

**1.1.7** Anexo VII - Declaração de Documentos à disposição TCE/SP

**1.1.8** Anexo VIII - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### 1.1.9 Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preço;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

**3.1.1** empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**3.1.2** empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jarinu;

**3.1.3** Empresas que se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, com exceção ao dispositivo constante na Cláusula Oitava – item 8.1.3;

**3.1.4** agrupamentos, associações ou parcerias.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1** A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital, deverá ser apresentada fora dos **ENVELOPES nº 1 e 2**.

**4.2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021  
EDITAL Nº 027/2021  
PROCESSO Nº 1413/2021**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU  
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021  
EDITAL Nº 027/2021  
PROCESSO Nº 1413/2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**4.2.1** A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

**4.3** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “01” - **Habilitação** antes do envelope “02” - **Proposta**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

**4.4** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**4.4.1** Quando o licitante optar por utilizar o Anexo II fornecido pela Prefeitura, o mesmo deverá estar, obrigatoriamente, com identificação da empresa (carimbo de CNPJ), datado e devidamente assinado pelo responsável da empresa.

### CLÁUSULA QUINTA – CREDENCIAMENTO

**5.1** No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, através dos seguintes documentos:

**5.1.1** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.1.2** Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo III** do Edital, ou tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem **5.1.1**, que comprove poderes do mandante para a outorga.

**5.1.3** Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, modelo constante no **Anexo IV** do Edital.

**5.1.4** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração de Enquadramento para Regime de Tributação, conforme modelo constante do **Anexo VII** ou comprovação de enquadramento, caso a informação não esteja constando no Contrato Social da empresa, CNPJ e demais documentos exigidos no credenciamento.

**5.1.4.1** A não apresentação da declaração contida no Anexo VII do edital ou comprovação de enquadramento, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**5.2** O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**5.4** A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

**5.5** Os documentos necessários para credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou Publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio do Pregão e juntados ao processo administrativo.

### CLÁUSULA SEXTA - CONTEÚDO DOS ENVELOPES

**6.1** O Envelope “01” - **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta da Licitante de acordo com o disposto na **Cláusula Sétima** deste Edital.

**6.2** O Envelope “02” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a Documentação de Habilitação da Licitante de acordo com o disposto na **Cláusula Oitava** deste edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**7.1** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Processo, número do Edital e número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste edital;
- d) composição detalhada dos custos do preço ofertado, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital;

**7.2** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

**7.2.1** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**7.3** O prazo de **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**7.3.1** Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeira poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**  
**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**7.4** Condição de pagamento: em até **28 (vinte e oito)** dias, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em **02 (duas) vias**, em cujo corpo deverá constar nºs da Ordem de Fornecimento (OF), da Nota de Empenho (NE), do respectivo Processo Licitatório e nº do Pregão. Os pagamentos serão realizados somente mediante crédito em conta corrente da Contratada, após o recebimento do objeto da presente licitação por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

**7.5** Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, não podendo ser renovado em hipótese alguma.

**7.6** Prazo para entrega: **05 (cinco) dias**, contados à partir da data de recebimento do pedido que será emitido pelo Departamento de Compras e Licitações.

**7.7** Reajuste: não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata.

**7.8** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.9** No critério de julgamento levar-se-á em consideração o **menor preço por item**, desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexequível.

**7.10** Caso a licitante melhor classificada da etapa de lances não atender as especificações constantes no Anexo I ou deixar de apresentar os documentos solicitados, será desclassificada. Neste caso será analisado os documentos da próxima empresa da lista de classificação, e, assim sucessivamente.

**7.11** A empresa vencedora deverá enviar à Pregoeira, no prazo de até **02 (dois)** dias, após a sessão de lances os seguintes documentos:

**7.11.1** Proposta de Preços, escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

**7.11.2** Os documentos relacionados acima, poderão ser enviados para o e-mail [licitacao@jarinu.sp.gov.br](mailto:licitacao@jarinu.sp.gov.br).

**7.12** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

**7.12.1** que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**7.12.2** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.12.3** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

**7.12.4** que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado;

**7.12.4.1** Consideram-se excessivas as propostas cujos preços unitários sejam superiores aos valores de mercado, apurado pela Pregoeira, correspondente à média de preços mais desvio padrão.

**7.12.5** que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**Anexo I** do edital;

**7.12.6** que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

**7.12.7** que não enviarem os documentos solicitados, ou fora do prazo estipulado na cláusula **7.11**.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**8.1** O envelope “**Documentos de Habilitação**” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**c)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;

**8.1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.1.1.2** O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 8.1.1, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

#### **8.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

**8.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

**8.1.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, **relativo ao domicílio ou à sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**8.1.2.3** Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas no art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**8.1.2.4** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais **inscritos e não inscritos na Dívida Ativa**, do domicílio ou da sede da proponente.

**8.1.2.5** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**8.1.2.6** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (Tributo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

Mobiliário), **relativas ao domicílio ou sede da licitante.**

**8.1.2.7** Prova de regularidade junto ao Poder Judiciário da Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**NOTA:** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

**a)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**b)** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

**c)** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93 e Cláusula Décima Sexta deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**8.1.2.8** Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

### **8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**8.1.3.1** Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

**8.1.3.2.** Será permitida a participação de empresas em Recuperação Judicial, desde que comprovem a boa situação financeira da empresa, através de documentação hábil, bem como o plano de recuperação judicial já aprovado.

### **8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.4.1** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação. Considera-se pertinente e compatível o fornecimento de no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos ofertados.

**8.1.4.2** Licença de Funcionamento Estadual/Municipal;

**8.1.4.3** Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

**8.1.4.4** Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

### **8.1.5 DECLARAÇÕES**

**8.1.5.1** Declaração Conjunta, conforme modelo constante do **ANEXO V**;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### 8.1.6 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

**8.1.6.1** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

**8.1.6.1.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**8.1.6.1.2** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

### 8.1.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**8.1.7.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou Publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**8.1.7.1.1** Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação será efetuada pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, antes da entrega dos Envelopes para a sessão de abertura do respectivo certame, mediante apresentação dos originais para conferência.

**8.1.7.1.2** Somente serão autenticados documentos na data da sessão pública do pregão.

**8.1.7.2** As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Instrução Normativa n.º 80 – Secretaria da Receita Federal de 23/10/97);

**8.1.7.3** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.1.7.4** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **8.1.1** a **8.1.6** deste edital.

**8.1.7.5** Constituem motivos para inabilitação do licitante:

**8.1.7.5.1** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

**8.1.7.5.2** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

## CLÁUSULA NONA - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

**9.1** No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação.

**9.2** O credenciamento será efetuado no Departamento de Compras onde deverá ser entregue à equipe do pregão, o **Anexo III** - Termo de Credenciamento ou Procuração e o **Anexo IV** – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e os termos da Cláusula Quinta deste Edital (**Credenciamento**).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**9.3** No momento do credenciamento ou habilitação, havendo necessidade, ficará a critério da pregoeira e da Equipe de Apoio, a abertura de prazo para verificação por meio eletrônico da autenticidade ou validade de informações, desde que estas não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, sendo juntadas ao processo de licitação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.3.1** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos certificados através da verificação, a licitante será inabilitada.

**9.4** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, devidamente protocolados, conforme descrito na Cláusula Quarta - item **4.2**, classificando-as em ordem crescente de valor.

**9.5** Em seguida identificarão a proposta de **menor preço por item** cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

**9.6** As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

**9.7** O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

**9.8** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas **nos termos da Cláusula Nona - itens 9.5 e 9.6**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.9** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.10** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

**9.11** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.12** Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado, que será decidido entre a pregoeira e licitantes, durante a própria sessão.

**9.13** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.14** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

**9.14.1** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**9.15** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**9.16** Declarada encerrada a etapa de lances e constatado o empate, será assegurado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

**9.16.1** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**9.16.2** Para efeito do disposto no item 9.16 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.16.2.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.16.2.2** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**9.16.2.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

**9.16.3** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 9.16 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.16.4** O disposto no subitem 9.16 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.17** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.18** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.19** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**9.20** Nas situações **previstas nos itens 9.14, 9.15, e 9.16**, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.21** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**9.22** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos cursos constantes do **item 10** deste edital.

**9.23** O recurso contra decisão da pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**9.24** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.25** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

**9.26** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**9.27** O prazo para formulação de lances verbais e para saneamento da documentação de credenciamento e habilitação será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.4** Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:

**10.4.1** Somente serão válidos os documentos originais.

**10.4.2** Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Jarinu, sito à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, diretamente no Setor de Protocolo, no horário das 09H00M às 16H00M.

**10.4.3** Não protocolando na forma definida, a Pregoeira não apreciará o teor dos citados recursos.

**10.5** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

**10.6** O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado.

**10.7** Homologada e adjudicada a licitação, a contratação será formalizada através da Ordem de Fornecimento (OF).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** Homologado o procedimento, o Departamento de Compras, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, **dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 15**.

**11.1.1** Poderão ser registrados, além do fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar e obedecida a ordem de classificação, mais 02 (dois) fornecedores, desde que os mesmos concordem em registrar seus preços ao preço do 1º (primeiro) colocado, devendo observar o prazo estabelecido na cláusula **11.1**.

**11.2** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**11.3** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da 1ª (primeira) classificada, nas seguintes hipóteses:

**11.3.1** Inexecução contratual pelo 1º (primeiro) classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

**11.3.2** Revisão de preços do 1º (primeiro) classificado, quando o novo preço resultar superior ao do 2º (segundo) classificado, hipótese em que, nova ordem de classificação será estabelecida entre os preços registrados.

**11.4** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 11.1** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**11.5** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**11.6** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto ora licitado, nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento.

**11.7** A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto ora licitado, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**11.8** Os quantitativos totais expressos no Anexo I (Descrição do Objeto) são estimados e representam as estimativas feitas pelos setores desta Prefeitura, para prestação dos serviços por **12 (doze) meses**.

**11.9** A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

**11.10** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**11.11** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser renovado em hipótese alguma.

**11.12** A fiscalização e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficarão sob responsabilidade da Secretaria requisitante.

**11.13** As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal ou por quem ela delegar.

**11.14** As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação do Departamento de Compras.

**11.15** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pela Prefeita Municipal, ou por quem ela delegar.

**11.16** A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

### 12.1 Constituem motivo para rescisão:

**12.1.1** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

**12.1.2** A lentidão de seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados.

**12.1.3** Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

**12.1.4** A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

**12.1.5** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Jarinu.

**12.1.6** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

**12.1.7** Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

**12.1.8** A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

**12.1.9** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

**12.1.10** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

**12.1.11** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preços.

**12.2** Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**13.1** O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

**13.2** No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1** Os preços registrados serão fixos e irremovíveis.

**14.2** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da Ata e a retribuição do Município de Jarinu, para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**14.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**14.4** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias – primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**14.5** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Jarinu, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, em prejuízo da Municipalidade.

**14.6** Fica facultado ao Município de Jarinu realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela detentora da Ata.

**14.7** A eventual autorização da revisão de preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Jarinu, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Setor de Protocolo no Paço Municipal.

**14.7.1** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a detentora da Ata não poderá suspender a prestação dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**14.7.2** A detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

**15.1** Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à adjudicatária as seguintes penalidades:

**15.2** A desistência da proposta, lance ou oferta, a não aceitação da nota de empenho e o não atendimento a cláusula 8.1.2.7 do Edital, ensejarão:

**15.2.1** cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

**15.2.2** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jarinu, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**15.3** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicado, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

**15.3.1** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente.

**15.3.2** multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **16.3.3**;

**15.3.3** multa de até 20 (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**15.3.4** na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Jarinu, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**15.3.5** na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Jarinu, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**15.3.6** na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**15.4** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da(s) empresa(s) contratada(s) ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**15.5** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jarinu.

**15.6** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**15.7** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**15.7.1** Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

de Jarinu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.7.2** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**15.7.3** Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue procedendo-se à paralisação do fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

**16.1** É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas

**16.1.1** Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, na Secretaria Municipal de Administração Geral, Setor de Licitações, sito à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, por e-mail: [licitação@jarinu.sp.gov.br](mailto:licitação@jarinu.sp.gov.br), no prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de **09H00M às 16H00M**.

**16.1.2** As impugnações deverão ser protocoladas até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura Municipal de Jarinu, sito Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP – Setor de Protocolo das **09H00M às 16H00M**.

**16.1.2.1** Não serão aceitas impugnações enviadas vias: correio, e-mail ou fax, estas somente serão analisadas pela pregoeira, se protocoladas, conforme previsto no subitem **16.1.2**.

**16.2** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**16.3** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais proponentes.

**16.4** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

**17.2** Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues fora do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

**17.3** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.4** É facultada a pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**  
**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**17.5** Fica assegurado ao Município de Jarinu o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**17.7** Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.8** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

**17.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Jarinu.

**17.10** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após a celebração da Ata de Registro de Preços, pelo período de 15 (quinze) dias, findado este prazo, os documentos não retirados serão destruídos pela Secretaria Municipal de Administração Geral.

**17.11** Transcorrido o prazo supra mencionado, os envelopes serão incinerados, não cabendo qualquer reclamação por parte do licitante.

**17.12** O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se disponível para consulta aos interessados na Secretaria Municipal de Administração Geral.

**17.13** Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 09:00 às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do tel: (11) 4016-8200.

**17.14** No que for omissa este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal nº 10.520/02.

**JARINU, 18 DE AGOSTO DE 2021.**

**Daniela Effgen Soneti Lorencini**  
Chefe do Depto. de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**  
Depto. de Compras e Licitações  
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

**EDITAL Nº 027/2021**

**PROCESSO Nº 1413/2021**

**I – ÁREA SOLICITANTE**

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

**II - OBJETO**

**2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**III - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A aquisição dos materiais visa atender a demanda dos mesmos da Secretaria Municipal de Saúde.

**IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1.	Frasco	12	Agente de união – Adesivo fotopolimerizável convencional de 2 passos responsável por promover união entre esmalte ou dentina e materiais restauradores. O primer e o adesivo estão combinados em um único frasco. Embalagem contendo 4 ml ou 6 ml de adesivo. Composição básica: Ingredientes ativos: MDP (10 metacriloiloxidecil dihidrogênio fosfato), monômeros metacrílicos, fotoiniciadores, coadjuvantes e estabilizante. Ingredientes inativos: carga inerte (nano partículas de sílica) e veículo etanol.
2.	Frasco	12	Água oxigenada 1 litro
3.	Unid	20	Agulha de aspiração (40x10) – agulha de Irrigação em aço inoxidável, encaixe americano Luer Lock, indicada para irrigação e aspiração nos tratamentos endodônticos, embalagem com 1 unidade.
4.	Caixa	25	Agulha gengival curta - tri facetado com paredes finas, apirogênicas. Referência 30G. Indicada para anestesia tipo infiltrativa. Embalagem contendo 100 unidades, dados de fabricação, lote e validade e registro junto órgão competente.
5.	Caixa	10	Agulha gengival longa - tri facetado com paredes finas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**  
**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			apirogênicas. Referência 27G. Indicada para anestesia tipo infiltrativa. Embalagem contendo 100 unidades, dados de fabricação, lote e validade e registro junto órgão competente.
6.	Pacote	50	Agulha para sutura GR14 – Esterilizável; produzida em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica. Embalagem contendo 12 unidades. Tipo injeta BD, dados de fabricação, lote e validade e registro junto órgão competente.
7.	Unid	200	Álcool etílico hidratado à 70% líquido, frasco com 1 litro. Registro anvisa
8.	Pacote	150	Algodão Hidrófilo 500gr Rolo
9.	Pacote	300	Algodão rolet – Rolo de algodão dental; confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, utilizado em tratamento dentário, alta capacidade de absorver líquido. Embalagem individual, contendo dados de fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.
10.	Caixa	100	Anestésico Cloridrato de Lidocaína a 2% com adrenalina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes com 1,8 ml em cada. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação e tempo de validade; registro junto ao órgão competente.
11.	Caixa	100	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína a 2% com epinefrina 1: 100.000. Embalagem contendo 50 tubetes com 1,8 ml em cada. Tubete de plástico. Embalagem com dados de identificação e procedimento.
12.	Caixa	20	Anestésico Cloridrato de Mepivacaina a 3% sem vaso constritor. Embalagem contendo 50 tubetes com 1,8 ml em cada. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação e tempo de validade; registro junto ao órgão competente.
13.	Caixa	12	Anestésico Cloridrato de prilocaina a 3% com felipresina a 0,03 ul/ml embalagem contendo 50 tubetes com 1,8 ml em cada. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação e tempo de validade; registro junto ao órgão competente.
14.	Pote	40	Anestésico tópico Aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel em gel + sabor artificial de chicletes tipo: Topex, Herpo, Bid-Top. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.
15.	Frasco	40	Antisséptico para bochecho com fluoreto de potássio, sem álcool. Embalagem com 1 litro, contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.
16.	Pacote	200	Avental cirúrgico, descartável, cor azul, manga longa com 55 cm de comprimento e lastex no punho, em não tecido, 100% polipropileno, medindo 1,40m de largura,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			1,10m de comprimento, gramatura 50g, amarrilhos na cintura e no pescoço. Pacote com 10 aventais
17.	Pacote	200	Avental cirúrgico, descartável, cor branca, manga longa com 55 cm de comprimento e lastex no punho, em não tecido, 100% polipropileno, medindo 1,40m de largura, 1,10m de comprimento, gramatura 30g, amarrilhos na cintura e no pescoço. Pacote com 10 aventais.
18.	Frasco	20	Bicarbonato de sódio – 500ml
19.	Unid	5	Broca Aço Baixa Rotação nº. 02
20.	Unid	5	Broca Aço Baixa Rotação nº. 04
21.	Unid	5	Broca Aço Baixa Rotação nº. 06
22.	Unid	5	Broca de Alta Rotação Diamantada – nº 1150
23.	Unid	5	Broca de Alta Rotação Diamantada - nº 1151
24.	Unid	10	Broca Diamantada AR nº. 1012
25.	Unid	10	Broca Diamantada AR nº. 1013
26.	Unid	10	Broca Diamantada AR nº. 1014
27.	Unid	20	Broca Diamantada AR nº. 1016
28.	Unid	5	Broca Diamantada AR nº. 1032
29.	Unid	5	Broca Diamantada AR nº. 1034
30.	Unid	5	Broca Endo Z
31.	Jogo	8	Broca Polimento resina de borracha – tipo Enhance
32.	Unid	15	Broca Shofu
33.	Unid	2	Broca Zekrya 23 mm
34.	Unid	6	Cabo de espelho em aço inoxidável autoclavável
35.	Unid	4	Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.
36.	Unid	6	Caneta alta rotação extra-torque, sistema push-button, autoclavável, jato triplo (spray triplo), rolamento cerâmico, conexão tipo Bordem, rotação de 380.000 a 400.000 rpm, garantia de 01 ano. Embalagem com dados do fabricante, fabricação, validade e registro no órgão competente.
37.	Frasco	20	Capeador pulpar – Hidróxido de Cálcio P.A. Embalagem com 10 grs . Contendo dados de fabricação, validade e registro junto ao órgão competente.
38.	Cápsula	200	Cápsulas pré dosadas de liga e mercúrio para preparo de amálgama: quantidade liga = 1/0, 86, tempo regular: = 1 porção – 400mg/364 mercúrio – frasco com 50 unidades tipo SDI – permite (equipamento). Embalagem contendo dados de fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.
39.	Cápsula	300	Cápsulas pré dosadas de liga e mercúrio para preparo de amálgama: quantidade liga = 1/0, 86, tempo regular: = 2 porção – 600mg/552 mercúrio – frasco com 50 unidades tipo SDI – permite (equipamento). Embalagem contendo dados de fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.
40.	Pacote	10	Cartela para RX - com 02 janelas. Embalagem com 100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**  
**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			unidades. Embalagem contendo dados de fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.
41.	Kit	40	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro C, biocompatível, não contem eugenol e não inibe a presa das resinas. Possui coloração radiopaca autopolimerizável. Fácil de misturar. Kit composto de 01 pasta base de 13g e 01 pasta catalisadora de 11g. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.
42.	Frasco	50	Clorexidina digluconato; dosagem 2%, aplicação solução tópica, clorexidina degermante, frasco de 1 litro
43.	Unid	40	Coletor de materiais perfuro cortantes – papelão 03 litros, fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados
44.	Unid	15	Colgadura (grampos) para radiografia odontológica.
45.	Unid	2	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.– DA2
46.	Unid	30	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. – A1
47.	Unid	30	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.– A2
48.	Unid	30	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			competente. – A3
49.	Unid	30	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.– A3, 5
50.	Unida	20	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. – A4
51.	Unid	10	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.– B1
52.	Unid	10	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. – B2
53.	Unid	5	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. – B3
54.	Unid	10	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**  
**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. – C1
55.	Unid	10	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.– C2
56.	Unid	10	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.– C3
57.	Caixa	200	Compressa Gaze Hidrófila Estéril, pacote com 500 unidades, com 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios – 8 dobras, com registro no Ministério da Saúde.
58.	Unid	40	Condicionador Dental Ácido gel em bisnaga. Composição: solução de ácido na concentração de 37% em gel com clorexidina a 2%. Embalagem individual contendo data de fabricação e validade; registro junto ao órgão competente. Embalagem com 3 unidades.
59.	Unid	6	Contra ângulo – Giro Livre de 360°, spray externo, acoplamento intra, utiliza brocas PM de 2,35 mm e brocas de alta rotação de 1,6 mm (com utilização de mandril adaptado).
60.	Caixa	10	Cunha cervical em madeira maleável, com secção triangular sem farpar. Embaladas individualmente ou em conjuntos denteados para facilitar o destaque de cada uma, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, validade e registro junto ao órgão competente. Embalagem com 100 unidades.
61.	Frasco	60	Detergente enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas.
62.	Unid	12	Escavador de dentina nº 14 duplo – utilizado com a finalidade de cortar tecido e na retirada de partes moles (dentina), utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada, produzido em aço inox
63.	Unid	12	Escavador de dentina nº 17 duplo – utilizado com a finalidade de cortar tecido e na retirada de partes moles (dentina), utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada, produzido em aço inox
64.	Unid	25	Escova de baixa rotação para profilaxia – tipo Robson





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**  
**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

65.	Unid	6	Escova para unhas, cabo plástico e cerdas em nylon.
66.	Unid	6	Espelho bucal nº. 5 plano, com suporte em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas. O Conjunto deve ser resistente à esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
67.	Frasco	40	Eugenol 20ml, material restaurador provisório, óleo de cravo, curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada, obturação de canais radiculares e agente de cimentação temporária.
68.	Caixa	3	Filme de raio-x adulto – Filme Radiográfico adulto Periapical E-Speed, caixa 150 unidades
69.	Caixa	2	Filme de raio-x infantil – Filme Radiográfico infantil Periapical E-Speed, caixa 150 unidades
70.	Caixa	50	Fio de sutura 3.0 – Seda agulhado (agulha na forma triangular com comprimento de 1,7 cm, ângulo de 180° ½ encastoadada em um fio de 45 cm). O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT. Embalagem com 24 unidades.
71.	Caixa	50	Fio de sutura em seda preta trançado 4.0 (agulha ½ CT 1,7 cm) Embalagem com 24 unid, contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.
72.	Rolo	50	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte do fio sem desfiá-los. Embalado em estojo individual de polipropileno, com no mínimo 500 metros, trazendo extremamente os dados de identificação, procedência número de registro no Ministério da Saúde.
73.	Rolo	50	Fita teflon com adesivo para uso em seladoras, sendo 10 mm largura x 0,13 mm de espessura em rolos de 5 metros.
74.	Frasco	50	Fluoreto de sódio em gel tópico acidulado a 1.23%, para a prevenção da carie dentaria que permita a aplicação sem escorrer, de rápida absorção de flúor pelo esmalte em apenas 1 minuto. Sabor Tutti Fruti. Embalado em frasco plástico contendo aproximado 200ml, providos de bicos que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**  
**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

75.	Frasco	20	Formocresol – Fixador para polpas vivas; mumificante do tecido pulpar. Apresentação, embalagem individual contendo 10ml cada frasco. Embalagem contendo data de fabricação e registro junto ao órgão competente.
76.	Caixa	450	Hemostático local (esponja) – colágeno liofilizado de origem animal, estéril para uso odontológico, em blister medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 10 unidades.
77.	Caixa	30	Indicador químico: indicado para monitoração imediata do ciclo de esterilização na autoclave a vapor. Caixa com 250 unidades.
78.	Caixa	60	Indicador biológico auto contido para esterilização a vapor saturado, com tempo de resposta final negativa em 24 hs, composto por tira de papel contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophilus (ATCC 7953), acondicionado em ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por tampa marron e protegidas por papel hidrofóbico, com rotulo externo. Embalagem contendo 10 ampolas. . Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. Com fornecimento de 02 incubadoras, compatíveis com o produto fornecido.
79.	Frasco	10	Iodoformio 10 gramas.
80.	Kit	80	Ionômero de vidro restaurador Pó e Líquido, com propriedade cariogênica, contêm na sua composição: fluorsilicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrilico, tempo de presa médio de 5 ½ minutos. Tipo SSWHITE. Embalagem contendo data de fabricação, validade e registro junto ao órgão competente.
81.	Jogo	6	Lima Kerr Nº 15 a 40 1ª serie 25 mm.
82.	Jogo	6	Lima Kerr Nº 15 a 40 1º serie 21 mm
83.	Jogo	6	Lima Kerr Nº 45 a 80 2º serie 21 mm
84.	Litro	40	Líquido de Dakim. Embalagem contendo 1 litro, data de fabricação e registro junto ao órgão competente.
85.	Frasco	15	Líquido fixador dental utilizado no processo manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Processamento rápido para visualização em 30 segundos. (fixação em 15 segundos). Frasco individual contendo 475 ml cada. Embalagem contendo data de fabricação e registro junto ao órgão competente. Frasco com 500 ml.
86.	Frasco	15	Líquido revelador dental solução formulada para revelar a imagem radiográfica em películas sensibilizadas por exposição aos raios x. Indicada para uso em consultórios odontológicos. Frasco individual contendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			475 ml cada. Embalagem contendo data de fabricação e registro junto ao órgão competente. Frasco com 500ml.
87.	Caixa	400	Luva de procedimento hospitalar descartável, tamanho G, confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16 cm, lubrificada com pó bioabsorvível. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.
88.	Caixa	200	Luva de procedimento hospitalar descartável, tamanho M, confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16 cm, lubrificada com pó bioabsorvível. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.
89.	Caixa	400	Luva de procedimento hospitalar descartável, tamanho P, confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16 cm, lubrificada com pó bioabsorvível. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.
90.	Caixa	400	Luva de procedimento hospitalar descartável, tamanho PP, confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16 cm, lubrificada com pó bioabsorvível. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.
91.	Caixa	40	Luva plástica descartável – sobre luva Embalagem com 100 unidades.
92.	Caixa	400	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada (filtro EFB > 96,7% de retenção bacteriológica, atóxico, 100% polipropileno, elásticos laterais para fixar nas orelhas e ajuste nasal – clipe, antialérgico), caixa com 50 unidades, envoltos por uma sacola plástica no interior.
93.	Unid	400	Máscara descartável sem válvula N95 PFF2 – recomendados para profissionais da saúde expostos a aerossóis, barreira física para patógenos transportados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**  
**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			pelo ar, filtrantes com tratamento eletrostáticos patenteados, promove vedação no rosto. Unidade.
94.	Pacote	8	Matriz poliéster pré cortadas (0,05 x 10 x100 mm). Embalagem 50 unidades.
95.	Caixa	5	Matriz Tofflemire, formato bumerangue, matriz em aço inoxidável com 0,05mm de espessura, são produzidas em aço inoxidável, pré-cortadas, prontas para uso.
96.	Pacote	60	Micro BRUSCH fine com aplicador descartável. Embalagem com 100 unidades cada. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.
97.	Unid	6	Micro motor – Com acoplamento borden, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 RPM, sistema universal intra, fácil manuseio com giro de 360°, baixo nível de ruído e vibração.
98.	Frasco	25	Óleo lubrificante mineral, para lubrificação de caneta de alta e baixa rotação, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam o atrito das partes moveis. Embalados em frascos de aproximadamente 200 ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptável às canetas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.
99.	Frasco	20	Otosporim (Hidrocortisona + sulfato de polimixina B). Embalagem contendo dados de fabricação e validade. Registro junto ao órgão competente.
100.	Frasco	40	Óxido de zinco 50g, agente de restauração provisória, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Efeito isolante, possui contração mínima, ótimo vedamento marginal, efeito anódino.
101.	Rolo	60	Papel grau cirúrgico para esterilização 10cm x 100m - rolo
102.	Rolo	60	Papel grau cirúrgico para esterilização 15 cm x 100m - rolo
103.	Rolo	60	Papel grau cirúrgico para esterilização 30 cm x 100m - rolo
104.	Bloco	50	Papel para registro de oclusão, confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusões. Cada folha medindo aproximadamente 25 mm de largura par 11 cm de comprimento em blocos com 12 folhas embalados conforme a praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação e procedência data de validade, numero de lote e registro no Ministério da Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

105.	Frasco	40	Paramonoclorofenol (material para desinfecção de canal radicular). Embalagem contendo dados de fabricação e validade. Registro junto ao órgão competente.
106.	Tubo	50	Pasta profilática “com flúor”, para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formação. Embalada em bisnagas com até 90g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.
107.	Tubo	20	Pomada dermatológica de Triancinolona acetonida 1 mg/ Sulfato de neomicina 2,5 mg/ Gramicidina 0,25 mg/ Nistatina 100.000UI/ Excipientes 1 g (butil-hidroxitolueno, petrolato braço e macrogol), tipo MUD. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
108.	Kit	4	Posicionador Radiográfico: permite a execução de radiografias periapicais e interproximais (adulto), auto clavável.
109.	Kit	4	Posicionador Radiográfico: permite a execução de radiografias periapicais e interproximais (infantil), auto clavável.
110.	Pacote	100	Saco plástico liso, tipo geladinho. – PLÁSTICO LISO GELADINHO 04 cm de largura x 24 cm de comprimento. Confeccionado em material de alta resistência. Embalagem contendo 100 unidades.
111.	Unid	40	Selante com carga para fósula e fissura – para selagem de fossula e fissura, fotopolimerizável com flúor. Embalagem contendo acessórios trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
112.	Frasco	30	Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fucsina 0,6% ou corante similar, atóxico, inócuo aos tecidos bucais e de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
113.	Pacote	300	Sugador descartável deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinças cortantes. Embalado em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e número de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			lote.
114.	Unid	20	Taça de borracha para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização com calor úmido ou agente químicos. Embalada individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.
115.	Caixa	15	Tira de Lixa em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 4 mm de largura e 0,3 mm de espessura. As tiras deverão ser isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverá ser resistente a esterilização por calor úmido. Embalada individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.
116.	Caixa	15	Tira lixa acabamento e polimento de resina. Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro embalagem contendo 150 unidades. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.
117.	Caixa	15	Tira matriz em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5 mm de largura e 0,3 mm de espessura de 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverá ser resistente a esterilização por calor úmido. Embalada individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.
118.	Caixa	15	Tira matriz em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 7 mm de largura e 0,3 mm de espessura de 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverá ser resistente a esterilização por calor úmido. Embalada individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.
119.	Caixa	50	Touca proteção com elástico (pacote com 100 unidades) cor branca. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.
120.	Frasco	40	Verniz com flúor na concentração 5,5%, fácil adesão às estruturas dentais e baixa solubilidade, possibilitando uma ação efetiva por longos períodos; ideal para o selamento da dentina exposta. Embalagem contendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (Tipo DURAFILUR ou DURAPHAT)
121.	Frasco	15	Verniz forrador de cavidades – Cavitine

### V - DA ENTREGA

**5.1** O produto deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contado a partir da data de entrega.

**5.2** Os produtos deveram ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Av. Dr. Arthur Bernardes, nº 511, Centro, Jarinu/SP, (Almoxarifado da Saúde), no horário compreendido entre 08H00M as 13H00M e das 14H00M as 16H00M.

### VI - DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

**6.1** São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos materiais, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**6.2** Cuidar para que os materiais definidos no termo de referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

**6.3** Os materiais, salvo regulamentação ou exceções específicas comprovadamente de pratica usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

**6.4** Exige-se a contratada desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade dos materiais a serem entregues.

**6.5** Caso os produtos seja, entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no contrato, o responsável pelo recebimento dos mesmos, poderá devolver os produtos, expedindo um termo circunstanciado de devolução, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Jarinu de quaisquer reajustes posteriores. A licitante terá novo prazo de 2 (dois) dias úteis, para entregar os produtos nas mesmas condições solicitadas no Edital, o qual não poderá contemplar acréscimos de qualquer natureza, sendo que o transporte e demais taxas e impostos correrão por conta da contratada

### VII – DO PAGAMENTO

**7.1** Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data da entrega dos itens.

**7.2** No corpo da Nota Fiscal Eletrônica, deverá ser informado o número do processo, pregão presencial e a secretaria correspondente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**  
Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**7.3** Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

## **VIII - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**JARINU, 18 DE AGOSTO DE 2021**

**OMACIR ANTÔNIO BRESANELI**  
Secretário Municipal De Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1413/2021</b>
<b>DATA LICITAÇÃO: 08/09/2021</b>
<b>HORA ENCERRAMENTO: 09H00M</b>
<b>TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021</b>
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTES EDITAL.</b>

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Frasco	12	Agente de união – Adesivo fotopolimerizável convencional de 2 passos responsável por promover união entre esmalte ou dentina e materiais restauradores. O primer e o adesivo estão combinados em um único frasco. Embalagem contendo 4 ml ou 6 ml de adesivo. Composição básica: Ingredientes ativos: MDP ( 10 metacrilóiloxidecil dihidrogênio fosfato), monômeros metacrílicos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizante. Ingredientes inativos: carga inerte (nano partículas de sílica) e veículo etanol.			
2.	Frasco	12	Água oxigenada 1 litro			
3.	Unid	20	Agulha de aspiração (40x10) – agulha de irrigação em aço inoxidável, encaixe americano Luer Lock, indicada para irrigação e aspiração nos tratamentos endodônticos, embalagem com 1 unidade.			
4.	Caixa	25	Agulha gengival curta - tri facetado com paredes finas, apirogênicas. Referência 30G. Indicada para anestesia tipo infiltrativa. Embalagem contendo 100 unidades, dados de fabricação, lote e validade e			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			registro junto órgão competente.			
5.	Caixa	10	Agulha gengival longa - tri facetado com paredes finas, apirogênicas. Referência 27G. Indicada para anestesia tipo infiltrativa. Embalagem contendo 100 unidades, dados de fabricação, lote e validade e registro junto órgão competente.			
6.	Pacote	50	Agulha para sutura GR14 – Esterilizável; produzida em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica. Embalagem contendo 12 unidades. Tipo injeta BD, dados de fabricação, lote e validade e registro junto órgão competente.			
7.	Unid	200	Álcool etílico hidratado à 70% líquido, frasco com 1 litro. Registro anvisa			
8.	Pacote	150	Algodão Hidrófilo 500gr Rolo			
9.	Pacote	300	Algodão rolet – Rolo de algodão dental; confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente, utilizado em tratamento dentário, alta capacidade de absorver líquido. Embalagem individual, contendo dados de fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.			
10.	Caixa	100	Anestésico Cloridrato de Lidocaína a 2% com adrenalina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes com 1,8 ml em cada. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação e tempo de validade; registro junto ao órgão competente.			
11.	Caixa	100	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína a 2% com epinefrina 1: 100.000. Embalagem contendo 50 tubetes com 1,8 ml em cada. Tubete de plástico. Embalagem com dados de identificação e procedimento.			
12.	Caixa	20	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína a 3% sem vaso constritor. Embalagem			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			contendo 50 tubetes com 1,8 ml em cada. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação e tempo de validade; registro junto ao órgão competente.			
13.	Caixa	12	Anestésico Cloridrato de prilocaina a 3% com felipresina a 0,03 ul/ml embalagem contendo 50 tubetes com 1,8 ml em cada. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação e tempo de validade; registro junto ao órgão competente.			
14.	Pote	40	Anestésico tópico Aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel em gel + sabor artificial de chicletes tipo: Topex, Herpo, Bid-Top. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.			
15.	Frasco	40	Antisséptico para bochecho com fluoreto de potássio, sem álcool. Embalagem com 1 litro, contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.			
16.	Pacote	200	Avental cirúrgico, descartável, cor azul, manga longa com 55 cm de comprimento e lastex no punho, em não tecido, 100% polipropileno, medindo 1,40m de largura, 1,10m de comprimento, gramatura 50g, amarelos na cintura e no pescoço. Pacote com 10 aventais			
17.	Pacote	200	Avental cirúrgico, descartável, cor branca, manga longa com 55 cm de comprimento e lastex no punho, em não tecido, 100% polipropileno, medindo 1,40m de largura, 1,10m de comprimento, gramatura 30g, amarelos na cintura e no pescoço. Pacote com 10 aventais.			
18.	Frasco	20	Bicarbonato de sódio – 500ml			
19.	Unid	5	Broca Aço Baixa Rotação nº. 02			
20.	Unid	5	Broca Aço Baixa Rotação nº. 04			
21.	Unid	5	Broca Aço Baixa Rotação nº. 06			
22.	Unid	5	Broca de Alta Rotação			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			Diamantada – nº 1150			
23.	Unid	5	Broca de Alta Rotação Diamantada - nº 1151			
24.	Unid	10	Broca Diamantada AR nº. 1012			
25.	Unid	10	Broca Diamantada AR nº. 1013			
26.	Unid	10	Broca Diamantada AR nº. 1014			
27.	Unid	20	Broca Diamantada AR nº. 1016			
28.	Unid	5	Broca Diamantada AR nº. 1032			
29.	Unid	5	Broca Diamantada AR nº. 1034			
30.	Unid	5	Broca Endo Z			
31.	Jogo	8	Broca Polimento resina de borracha – tipo Enhance			
32.	Unid	15	Broca Shofu			
33.	Unid	2	Broca Zekrya 23 mm			
34.	Unid	6	Cabo de espelho em aço inoxidável autoclavável			
35.	Unid	4	Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.			
36.	Unid	6	Caneta alta rotação extra- torque, sistema push-button, autoclavável, jato triplo (spray triplo), rolamento cerâmico, conexão tipo Bordem, rotação de 380.000 a 400.000 rpm, garantia de 01 ano. Embalagem com dados do fabricante, fabricação, validade e registro no órgão competente.			
37.	Frasco	20	Capeador pulpar – Hidróxido de Cálcio P.A. Embalagem com 10 grs . Contendo dados de fabricação, validade e registro junto ao órgão competente.			
38.	Cápsula	200	Cápsulas pré dosadas de liga e mercúrio para preparo de amálgama: quantidade liga = 1/0, 86, tempo regular: = 1 porção – 400mg/364 mercúrio – frasco com 50 unidades tipo SDI – permite (equipamento). Embalagem contendo dados de fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.			
39.	Cápsula	300	Cápsulas pré dosadas de liga e mercúrio para preparo de amálgama: quantidade liga = 1/0, 86, tempo regular: = 2 porção – 600mg/552 mercúrio – frasco com 50 unidades tipo			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			SDI – permite (equipamento). Embalagem contendo dados de fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.			
40.	Pacote	10	Cartela para RX - com 02 janelas. Embalagem com 100 unidades. Embalagem contendo dados de fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.			
41.	Kit	40	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro C, biocompatível, não contem eugenol e não inibe a presa das resinas. Possui coloração radiopaca autopolimerizável. Fácil de misturar. Kit composto de 01 pasta base de 13g e 01 pasta catalisadora de 11g. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.			
42.	Frasco	50	Clorexidina digluconato; dosagem 2%, aplicação solução tópica, clorexidina degermante, frasco de 1 litro			
43.	Unid	40	Coletor de materiais perfuro cortantes – papelão 03 litros, fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados			
44.	Unid	15	Colgadura (grampos) para radiografia odontológica.			
45.	Unid	2	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.– DA2			
46.	Unid	30	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. – A1			
47.	Unid	30	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.– A2			
48.	Unid	30	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. – A3			
49.	Unid	30	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.– A3, 5			
50.	Unid	20	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. – A4			
51.	Unid	10	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.– B1			
52.	Unid	10	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. – B2			
53.	Unid	5	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. – B3			
54.	Unid	10	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. – C1			
55.	Unid	10	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.– C2			
56.	Unid	10	Compósito restaurador Fotopolimerizável, microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Sua composição emprega 40% menos TEGMA que os compósitos convencionais. Composição: Bisgma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Consistência: composta, preenchimento 2 mm. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.– C3			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

57.	Caixa	200	Compressa Gaze Hidrófila Estéril, pacote com 500 unidades, com 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios – 8 dobras, com registro no Ministério da Saúde.			
58.	Unid	40	Condicionador Dental Ácido gel em bisnaga. Composição: solução de ácido na concentração de 37% em gel com clorexidina a 2%. Embalagem individual contendo data de fabricação e validade; registro junto ao órgão competente. Embalagem com 3 unidades.			
59.	Unid	6	Contra ângulo – Giro Livre de 360°, spray externo, acoplamento intra, utiliza brocas PM de 2,35 mm e brocas de alta rotação de 1,6 mm (com utilização de mandril adaptado).			
60.	Caixa	10	Cunha cervical em madeira maleável, com secção triangular sem farpar. Embaladas individualmente ou em conjuntos denteados para facilitar o destaque de cada uma, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, validade e registro junto ao órgão competente. Embalagem com 100 unidades.			
61.	Frasco	60	Detergente enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas.			
62.	Unid	12	Escavador de dentina nº 14 duplo – utilizado com a finalidade de cortar tecido e na retirada de partes moles (dentina), utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada, produzido em aço inox			
63.	Unid	12	Escavador de dentina nº 17 duplo – utilizado com a finalidade de cortar tecido e na retirada de partes moles (dentina), utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			de dentina cariada, produzido em aço inox			
64.	Unid	25	Escova de baixa rotação para profilaxia – tipo Robson			
65.	Unid	6	Escova para unhas, cabo plástico e cerdas em nylon.			
66.	Unid	6	Espelho bucal nº. 5 plano, com suporte em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas. O Conjunto deve ser resistente à esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
67.	Frasco	40	Eugenol 20ml, material restaurador provisório, óleo de cravo, curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada, obturação de canais radiculares e agente de cimentação temporária.			
68.	Caixa	3	Filme de raio-x adulto – Filme Radiográfico adulto Periapical E-Speed, caixa 150 unidades			
69.	Caixa	2	Filme de raio-x infantil – Filme Radiográfico infantil Periapical E-Speed, caixa 150 unidades			
70.	Caixa	50	Fio de sutura 3.0 – Seda agulhado (agulha na forma triangular com comprimento de 1,7 cm, ângulo de 180° ½ encastoadada em um fio de 45 cm). O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT. Embalagem com 24 unidades.			
71.	Caixa	50	Fio de sutura em seda preta trançado 4.0 (agulha ½ CT 1,7 cm) Embalagem com 24 unid, contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.			
72.	Rolo	50	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			confeccionado em nylon resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte do fio sem desfiá-los. Embalado em estojo individual de polipropileno, com no mínimo 500 metros, trazendo extremamente os dados de identificação, procedência número de registro no Ministério da Saúde.			
73.	Rolo	50	Fita teflon com adesivo para uso em seladoras, sendo 10 mm largura x 0,13 mm de espessura em rolos de 5 metros.			
74.	Frasco	50	Fluoreto de sódio em gel tópico acidulado a 1.23%, para a prevenção da carie dentaria que permita a aplicação sem escorrer, de rápida absorção de flúor pelo esmalte em apenas 1 minuto. Sabor Tutti Fruti. Embalado em frasco plástico contendo aproximado 200ml, providos de bicos que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde.			
75.	Frasco	20	Formocresol – Fixador para polpas vivas; mumificante do tecido pulpar. Apresentação, embalagem individual contendo 10ml cada frasco. Embalagem contendo data de fabricação e registro junto ao órgão competente.			
76.	Caixa	450	Hemostático local (esponja) – colágeno liofilizado de origem animal, estéril para uso odontológico, em blister medindo aproximadamente 1 cm x 1 cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 10 unidades.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

77.	Caixa	30	Indicador químico: indicado para monitoração imediata do ciclo de esterilização na autoclave a vapor. Caixa com 250 unidades.			
78.	Caixa	60	Indicador biológico auto contido para esterilização a vapor saturado, com tempo de resposta final negativa em 24 hs, composto por tira de papel contendo população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophilus (ATCC 7953), acondicionado em ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por tampa marron e protegidas por papel hidrofóbico, com rotulo externo. Embalagem contendo 10 ampolas. . Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente. Com fornecimento de 02 incubadoras, compatíveis com o produto fornecido.			
79.	Frasco	10	Iodoformio 10 gramas.			
80.	Kit	80	Ionômero de vidro restaurador Pó e Líquido, com propriedade cariogênica, contêm na sua composição: fluorsilicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, tempo de presa médio de 5 ½ minutos. Tipo SSWHITE. Embalagem contendo data de fabricação, validade e registro junto ao órgão competente.			
81.	Jogo	6	Lima Kerr Nº 15 a 40 1ª serie 25 mm.			
82.	Jogo	6	Lima Kerr Nº 15 a 40 1º serie 21 mm			
83.	Jogo	6	Lima Kerr Nº 45 a 80 2º serie 21 mm			
84.	Litro	40	Líquido de Dakim. Embalagem contendo 1 litro, data de fabricação e registro junto ao órgão competente.			
85.	Frasco	15	Líquido fixador dental utilizado no processo manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Processamento rápido para			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			visualização em 30 segundos. (fixação em 15 segundos). Frasco individual contendo 475 ml cada. Embalagem contendo data de fabricação e registro junto ao órgão competente. Frasco com 500 ml.			
86.	Frasco	15	Líquido revelador dental solução formulada para revelar a imagem radiográfica em películas sensibilizadas por exposição aos raios x. Indicada para uso em consultórios odontológicos. Frasco individual contendo 475 ml cada. Embalagem contendo data de fabricação e registro junto ao órgão competente. Frasco com 500ml.			
87.	Caixa	400	Luva de procedimento hospitalar descartável, tamanho G, confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16 cm, lubrificada com pó bioabsorvível. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.			
88.	Caixa	200	Luva de procedimento hospitalar descartável, tamanho M, confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16 cm, lubrificada com pó bioabsorvível. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.			
89.	Caixa	400	Luva de procedimento			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			hospitalar descartável, tamanho P, confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16 cm, lubrificada com pó bioabsorvível. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.			
90.	Caixa	400	Luva de procedimento hospitalar descartável, tamanho PP, confeccionada em látex natural, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16 cm, lubrificada com pó bioabsorvível. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.			
91.	Caixa	40	Luva plástica descartável – sobre luva Embalagem com 100 unidades.			
92.	Caixa	400	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada (filtro EFB > 96,7% de retenção bacteriológica, atóxico, 100% polipropileno, elásticos laterais para fixar nas orelhas e ajuste nasal – clipe, antialérgico), caixa com 50 unidades, envoltos por uma sacola plástica no interior.			
93.	Unid	400	Máscara descartável sem válvula N95 PFF2 – recomendados para profissionais da saúde expostos a aerossóis, barreira física para patógenos transportados pelo ar, filtrantes com tratamento eletrostáticos patenteados,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			promove vedação no rosto. Unidade.			
94.	Pacote	8	Matriz poliéster pré cortadas (0,05 x 10 x100 mm). Embalagem 50 unidades.			
95.	Caixa	5	Matriz Tofflemire, formato bumerangue, matriz em aço inoxidável com 0,05mm de espessura, são produzidas em aço inoxidável, pré-cortadas, prontas para uso.			
96.	Pacote	60	Micro BRUSCH fine com aplicador descartável. Embalagem com 100 unidades cada. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.			
97.	Unid	6	Micro motor – Com acoplamento borden, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 RPM, sistema universal intra, fácil manuseio com giro de 360°, baixo nível de ruído e vibração.			
98.	Frasco	25	Óleo lubrificante mineral, para lubrificação de caneta de alta e baixa rotação, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam o atrito das partes moveis. Embalados em frascos de aproximadamente 200 ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptável às canetas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.			
99.	Frasco	20	Otosporim (Hidro cortisona + sulfato de polimixina B). Embalagem contendo dados de fabricação e validade. Registro junto ao órgão competente.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

100.	Frasco	40	Óxido de zinco 50g, agente de restauração provisória, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Efeito isolante, possui contração mínima, ótimo vedamento marginal, efeito anódino.			
101.	Rolo	60	Papel grau cirúrgico para esterilização 10cm x 100m - rolo			
102.	Rolo	60	Papel grau cirúrgico para esterilização 15 cm x 100m - rolo			
103.	Rolo	60	Papel grau cirúrgico para esterilização 30 cm x 100m - rolo			
104.	Bloco	50	Papel para registro de oclusão, confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusões. Cada folha medindo aproximadamente 25 mm de largura par 11 cm de comprimento em blocos com 12 folhas embalados conforme a praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação e procedência data de validade, numero de lote e registro no Ministério da Saúde.			
105.	Frasco	40	Paramonoclorofenol (material para desinfecção de canal radicular). Embalagem contendo dados de fabricação e validade. Registro junto ao órgão competente.			
106.	Tubo	50	Pasta profilática "com flúor", para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formação. Embalada em bisnagas com até 90g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.			
107.	Tubo	20	Pomada dermatológica de			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			Triancinolona acetonida 1 mg/ Sulfato de neomicina 2,5 mg/ Gramicidina 0,25 mg/ Nistatina 100.000UI/ Excipientes 1 g (butil-hidroxitolueno, petrolato braço e macrogol), tipo MUD. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
108.	Kit	4	Posicionador Radiográfico: permite a execução de radiografias periapicais e interproximais (adulto), auto clavável.			
109.	Kit	4	Posicionador Radiográfico: permite a execução de radiografias periapicais e interproximais (infantil), auto clavável.			
110.	Pacote	100	Saco plástico liso, tipo geladinho. – PLÁSTICO LISO GELADINHO 04 cm de largura x 24 cm de comprimento. Confeccionado em material de alta resistência. Embalagem contendo 100 unidades.			
111.	Unid	40	Selante com carga para fôssula e fissura – para selagem de fossula e fissura, fotopolimerizável com flúor. Embalagem contendo acessórios trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
112.	Frasco	30	Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fucsina 0,6% ou corante similar, atóxico, inócuo aos tecidos buciais e de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
113.	Pacote	300	Sugador descartável deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

			Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalado em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e número de lote.			
114.	Unid	20	Taça de borracha para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização com calor úmido ou agente químicos. Embalada individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.			
115.	Caixa	15	Tira de Lixa em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 4 mm de largura e 0,3 mm de espessura. As tiras deverão ser isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverá ser resistente a esterilização por calor úmido. Embalada individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.			
116.	Caixa	15	Tira lixa acabamento e polimento de resina. Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro embalagem contendo 150 unidades. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

117.	Caixa	15	Tira matriz em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5 mm de largura e 0,3 mm de espessura de 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverá ser resistente a esterilização por calor úmido. Embalada individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.			
118.	Caixa	15	Tira matriz em aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 7 mm de largura e 0,3 mm de espessura de 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverá ser resistente a esterilização por calor úmido. Embalada individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.			
119.	Caixa	50	Touca proteção com elástico (pacote com 100 unidades) cor branca. Embalagem contendo data fabricação e validade e registro junto ao órgão competente.			
120.	Frasco	40	Verniz com flúor na concentração 5,5%, fácil adesão às estruturas dentais e baixa solubilidade, possibilitando uma ação efetiva por longos períodos; ideal para o selamento da dentina exposta. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (Tipo DURAFLUR ou DURAPHAT)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

121.	Frasco	15	Verniz forrador de cavidades – Cavitine			
------	--------	----	--	--	--	--

### Observação:

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

\_\_\_\_\_  
Representante Legal RG/CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

EDITAL Nº 027/2021

PROCESSO Nº 1413/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF. n.º \_\_\_\_\_, para reapresentá-la perante o Município de Jarinu em licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

JARINU, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
R.G/CPF

\_\_\_\_\_  
Cargo

**OBS:** Este Termo deverá ser entregue a pregoeira, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

**EDITAL Nº 027/2021**

**PROCESSO Nº 1413/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Sra. Pregoeira,

A empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021), da Prefeitura Municipal de Jarinu, DECLARA o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a pregoeira, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

EDITAL Nº 027/2021

PROCESSO Nº 1413/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Jarinu, direta ou indiretamente. (Art. 87, III)

- a) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87, IV)
- b) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Jarinu, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.
- d) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III).

JARINU, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
R.G/CPF

\_\_\_\_\_  
Cargo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JARINU, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CNPJ Nº: 45.780.079/0001-59

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JARINU, \_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021.

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)

---

Omacir Antônio Bresaneli  
Secretário Municipal de Saúde  
secretaria.saude@jarinu.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**

**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE  
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA  
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

**EDITAL Nº 027/2021**

**PROCESSO Nº 1413/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE  
INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES  
DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)  
MESES, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jarinu/SP.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a pregoeira, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

### ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2021

Termo de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.079/0001-59, com sede na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Omacir Antônio Bresaneli**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.161.088-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 610.262.638-91, residente e domiciliado em Campo Limpa Paulista/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa detentora da Ata de Registro de Preços a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato, devidamente representada por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, daqui para frente denominado **DETENTORA**, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

**2.1** O valor total para fornecimento do objeto ora registrado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta da **DETENTORA**.

**2.2** No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0013.2.018 fonte 01 Aplic. 310.0000 (F.127)

#### CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data da entrega dos itens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARINU/SP**  
**Depto. de Compras e Licitações**

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**4.2** No corpo da Nota Fiscal Eletrônica, deverá ser informado o número do processo, pregão presencial e a secretaria correspondente.

**4.3** Nenhum pagamento será realizado a contratada se houver alguma pendência contratual.

## **V - DA ENTREGA**

**5.1** O produto deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contado a partir da data de entrega.

**5.2** Os produtos deveram ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Av. Dr. Arthur Bernardes, nº 511, Centro, Jarinu/SP, (Almoxarifado da Saúde), no horário compreendido entre 08H00M as 13H00M e das 14H00M as 16H00M.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1** Não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata. Os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

**6.2** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA** da Ata e a retribuição do Município de Jarinu, para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.

**6.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**6.4** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA** da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias - primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**6.5** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

**6.6** Fica facultado ao Município de Jarinu realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA** da Ata.

**6.7** A eventual autorização da revisão de preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Jarinu, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Paço Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**6.7.1** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA** da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**6.7.2** A **DETENTORA** da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

**7.1** O Termo de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser renovado em hipótese alguma.

### CLÁUSULA OITAVA - FORNECIMENTO DO OBJETO

**8.1** O objeto fornecido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

**8.2** No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

**9.1** Esta contratação ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**10.1** Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que por ventura possam a contratação causar à **PREFEITURA** e a terceiros durante a sua execução, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

**10.2** É obrigação da **CONTRATADA** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3** A **CONTRATADA**, através de seu representante legal devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de cinco dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para a assinatura do instrumento contratual sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas da Ata de Registro de Preços.

**10.4** Quaisquer danos ou prejuízos que porventura possa o fornecimento causar a terceiros e a **PREFEITURA** durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, serão de responsabilidade da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**DETENTORA**, não se responsabilizando a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

**10.5** Durante o prazo de validade do Termo de Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a fornecer o objeto ora contratado nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento (OF).

**10.6** Homologado o procedimento, a **DETENTORA** terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 11**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PENALIDADES

**11.1** Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à **DETENTORA** as seguintes penalidades:

**11.2** A não aceitação da nota de empenho ensejará:

**11.2.1** Cobrança pela **PREFEITURA**, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

**11.2.2** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**11.3** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **DETENTORA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes implicarão, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

**11.3.1** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrida diretamente.

**11.3.2** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **10.2.1**.

**11.3.3** Multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da contratação, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

**11.3.4** Na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.3.5** Na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.3.6** Na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**11.4** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da **DETENTORA** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**11.5** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **DETENTORA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jarinu.

**11.6** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**11.7** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **DETENTORA** poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**11.7.1** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **PREFEITURA**, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

**11.7.2** Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1** Constituem motivos para rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

**12.1.1** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

**12.1.2** A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados.

**12.1.3** Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

**12.1.4** A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

**12.1.5** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

**12.1.6** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

**12.1.7** Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.

**12.1.8** A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

**12.1.9** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

**12.1.10** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Termo de Registro de Preços.

**12.1.11** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Registro de Preços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**12.1.12** A substituição de marca/produto sem a devida autorização da **PREFEITURA**, através de solicitação formal em tempo hábil para manifestação dos setores requisitantes.

**12.2** Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

**13.1** Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Termo de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

**14.1** Fica eleita a Comarca de Jarinu, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem as questões oriundas deste Termo de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** Rege o presente Termo de Registro de Preços a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2652 de 07 de Janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas no Edital.

**15.1.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

**15.2** Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência do Termo de Registro de Preços modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.

**15.3** Integra este Termo de Registro de Preços, independente de transcrição, o EDITAL Nº 027/2021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

**15.4** A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando, a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**15.5** A existência de preço registrado não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA** do Termo de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

**15.6** Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta **PREFEITURA** para o prazo de **12 (doze) meses**.

**15.7** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**15.8** As contratações do objeto do Termo de Registro de Preços serão autorizadas pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

## Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde,  
Jarinu/SP, CEP: 13240-000 Telefone: (11) 4016-8200

Folha nº:  
Protocolo nº 1413/2021  
Rúbrica:

**Prefeita Municipal** ou por quem ele delegar.

**15.9** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado pela **Prefeita Municipal de Jarinu**, ou por quem ele delegar.

**15.10** A responsabilidade pela correta utilização do Termo de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

**15.11** As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação do Departamento de Compras.

**15.12** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas seguintes hipóteses:

**15.12.1** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**15.12.2** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado, hipótese em que, nova ordem de classificação será estabelecida entre os preços registrados.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Registro de Preços, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

**JARINU/SP, DE DE 2021.**

PELO CONTRATANTE:

**Omacir Antônio Bresaneli**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Prefeitura Municipal de Jarinu**  
CNPJ 45.780.079/0001-59

PELO CONTRATADO:

**(Empresa Contratada)**  
CNPJ  
**(Procurador, Sócio ou Diretor)**  
CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.